



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST  
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
GERÊNCIA DE BOLSAS E AUXÍLIOS

**NOTA À COMUNIDADE ACADÊMICA - 05/2021**  
**3ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL 10/2019 - PROEST/UFAL**  
**(RETIFICADA)**

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria Estudantil (Proest), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021.

Considerando o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

Considerando a Instrução Normativa 04/2017 - Proest/Ufal, que dispõe sobre normas e procedimentos para concessão da Bolsa Pró-Graduando da Pró-Reitoria Estudantil (Proest) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal).

Considerando os desligamentos nos diversos campi e Unidades Educacionais da Ufal provenientes de formatura, integralização de curso, além de outros motivos previstos na IN 04/2017 - Proest/Ufal.

**Informa que:**

1. Está sendo realizada a **convocação de 107 (cento e sete) bolsistas**, sendo 68 para a Bolsa Pró-Graduando (BPG), 21 para o Auxílio Moradia e 18 para o Auxílio Alimentação, com inclusão a partir da folha de julho de 2021. A lista dos convocados está em anexo a esta nota.

2. Os estudantes **convocados** deverão participar da reunião *on line* de acolhimento, que ocorrerá de acordo com o quadro abaixo:

Local	Dia	Horário
Google Meet ( <a href="https://meet.google.com/nce-ovkn-aun">https://meet.google.com/nce-ovkn-aun</a> )	23/07/2021	15:00

3. Os estudantes convocados que não possuem conta corrente deverão providenciar sua abertura. A Bolsa Pró-Graduando e os auxílios Alimentação e Moradia serão pagos **exclusivamente através de conta corrente em nome do estudante**, não sendo permitidos pagamentos por CPF ou outros tipos de conta, como poupança.

4. Os estudantes **deferidos e não convocados** ficarão em lista de espera e poderão ser convocados mediante disponibilidade orçamentária e financeira no âmbito da assistência estudantil da Ufal.

Maceió, 20 de julho de 2021.

Thayse dos Santos Fonseca Pinheiro  
Gerente de Bolsas e Auxílios

Alex Renner Silva Santos  
Coordenador da Política de Assistência Estudantil

Alexandre Lima Marque da Silva  
Pró-reitor Estudantil/Ufal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST  
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
GERÊNCIA DE BOLSAS E AUXÍLIOS

**ANEXO I - RELAÇÃO DE CPFs DOS ESTUDANTES CONVOCADOS**

**BOLSA PRÓ-GRADUANDO**

**CAMPUS A.C. SIMÕES - SEDE**

120.567.574-43	104,64	126.038.534-57	103,42	125.315.664-65	102,38
123.612.014-02	104,53	111.477.164-39	103,27	131.155.764-47	102,37
113.134.184-80	104,35	093.352.194-44	102,84	133.015.684-67	102,33
136.742.994-37	104,23	134.433.984-05	102,81	115.403.224-83	102,27
105.155.784-44	104,01	098.621.714-05	102,78	125.495.054-09	102,03
113.812.224-63	103,94	108.629.444-06	102,78	124.185.004-62	101,98
087.919.334-47	103,78	120.324.224-76	102,65	102.446.534-96	101,93
120.880.284-47	103,66	083.244.974-12	102,47	098.480.004-29	101,78
112.616.354-69	103,64	118.179.724-13	102,40		
116.325.074-04	103,47	118.180.404-33	102,40		

**CECA**

126.785.214-35	102,47	126.196.764-01	101,48	118.840.584-50	100,51
080.622.334-05	101,80	087.591.374-10	101,35		

**UNIDADE EDUCACIONAL VIÇOSA**

132.719.474-06	112,18	125.930.424-86	109,22	105.430.476-95	105,41
121.202.884-88	109,29	113.212.444-10	107,78		

**CAMPUS ARAPIRACA - SEDE**

129.116.924-54	111,18	108.888.484-73	110,27	113.701.784-84	109,35
127.478.464-66	111,13	115.402.914-05	109,53	135.149.294-24	109,33
123.155.444-40	110,93	130.701.814-90	109,53	137.071.544-75	109,33
113.677.544-70	110,60	125.615.544-65	109,52		
713.961.594-28	110,60	133.369.524-17	109,51		

**UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

123.111.284-00	104,19	125.298.614-98	99,86
116.695.044-17	100,47	121.694.304-40	99,73

**UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO**

118.870.804-06	117,24	075.582.785-62	114,61	142.945.814-33	109,69
107.703.224-25	114,68	114.050.244-10	112,99	103.001.570-01	107,33
124.956.294-58	114,66	117.278.724-79	112,27	71.277.445-99	106,41

**CAMPUS SERTÃO - SEDE**

<del>064.252.815-29</del>	<del>112,98</del>	150.478.614-90	112,96
135.366.464-33	112,98	<del>145.218.864-50</del>	<del>112,62</del>

**UNIDADE EDUCACIONAL SANTANA DO IPANEMA**

086.781.294-09	113,83
----------------	--------

**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO****UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

100.149.814-32	133,00	118.062.714-86	109,24
113.512.234-29	109,45	091.291.224-30	99,70

**UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO**

117.962.504-81	133,00	127.039.474-61	117,92	103.001.574-01	107,33
118.006.554-95	131,00	101.189.964-79	117,24	075.010.045-10	106,32
126.155.434-58	123,09	118.870.804-06	117,24	096.927.104-24	102,41
129.156.284-24	122,56	075.582.785-62	114,61	120.274.534-23	101,47
130.731.474-03	120,89	114.050.244-10	112,99	433.913.668-93	99,47

**UNIDADE EDUCACIONAL SANTANA DO IPANEMA**

114.873.074-54	128,57	016.048.974-14	120,47
----------------	--------	----------------	--------

**AUXÍLIO MORADIA****CAMPUS ARAPIRACA - SEDE**

126.917.754-02	138,00	117.459.254-06	107,41	076.934.655-37	98,92
127.282.554-07	117,79	111.572.894-60	103,24	076.086.925-10	97,25
082.278.545-59	111,29	123.219.064-05	100,56		
069.087.845-17	111,24	070.999.934-88	99,56		

**UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

120.956.664-88	136,00	090.089.785-63	119,22
----------------	--------	----------------	--------

**UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO**

085.890.675-99	106,29	088.581.265-48	102,33
----------------	--------	----------------	--------

**CAMPUS SERTÃO - SEDE**

137.463.794-74	135,00	122.127.654-95	102,53
064.252.815-29	112,98	134.641.114-07	95,70